



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: NOVA ERA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO No:00100 /2026
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 2446 / 2026

CONSIDERANDO:

Necessidade de cobrir gastos com as despesas abaixo relacionadas usando o recurso de superavit financeiro

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA		
02.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
02.02.02	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
04	Administracao		
04.128	Formacao de Recursos Humanos		
04.128.0401	Administração e Inovação		
04.128.0401.2022	Gerencia Serviços de Recursos Humanos		
3.1.90.13.00	122 Obrigações Patronais		60.122,57
2.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		60.122,57
02.05	SECRET MUNIC DE SAUDE-FUNDO MUNIC SAUDE		
02.05.03	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
10	Saude		
10.304	Vigilancia Sanitaria		
10.304.1013	Vigilância em Saúde		
10.304.1013.2082	Serviços de Vigilância Sanitária		
3.1.90.11.00	330 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil		3.626,32
2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS		3.626,32
10.305	Vigilancia Epidemiologica		
10.305.1013	Vigilância em Saúde		
10.305.1013.2083	Serviços de Vigilância Epidemiológica		
3.1.90.11.00	339 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil		11.382,07
2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS		11.382,07
3.1.90.94.00	341 Indenizações e Restituições Trabalhistas		11.382,07
2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS		11.382,07
TOTAL:		R\$	86.513,03

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64.

Por Superavit Financeiro:

R\$

86.513,03

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 26 DE AGOSTO DE 2026